

ATA de Julgamento “interna” sobre as correções das Composições de Preços Unitários —
quanto às **PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018 - COMPEL

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de redutor de velocidade, manutenção, conservação, recuperação de pavimentação em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), e capeamento sobre pavimentação em paralelepípedos com C.B.U.Q na **Sede** e na **Orla** do Município de Camaçari - Bahia

Das Correções sobre as Composições de Preços Unitários - empresa por empresa, assim detalhado:

LOTE II - Orla.....Valor Global estimado em R\$ 15.950.587,51

EMPRESAS PARTICIPANTES DESTE LOTE	VALOR Global R\$
001 - RSH Construtora Ltda (Desclassificada pelos motivos abaixo)	R\$ 10.368.577,09
002 - Liga Engenharia Ltda	R\$ 11.142.629,54
003 - Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda	R\$ 12.209.716,42
004 - Construtora Ancar Ltda	R\$ 12.477.793,32
005 - Mazza Engenharia Ltda	R\$ 13.222.637,33
006 - Setel Construtora Ltda	R\$ 13.258.063,59
007 - SVC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 14.992.058,44

Conforme ATA anterior, datada de 02/maio/2018, fora concedido as empresas **RSH Construtora Ltda**, **Liga Engenharia Ltda** e **Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda**, o prazo de 02 (dois) dias úteis para as devidas correções:

Transcorrido este prazo concedido, temos a informar / detalhar os fatos:

EMPRESA: RSH Construtora Ltda

Apesar da concessão do prazo previsto e estipulado, a empresa em questão **NÃO APRESENTOU** as correções e não entregou o CDr ; portanto, diante do **DESCUMPRIMENTO** destas exigências, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da referida empresa no certame.

EMPRESA: Liga Engenharia Ltda

No prazo previsto e estipulado, a empresa em questão **APRESENTOU** as correções constantes e mencionadas na ATA anterior; portanto, a empresa **CUMPRIU** de forma completa e satisfatória; sendo considerada **APTA** a prosseguir no certame.

EMPRESA: Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda

No prazo previsto e estipulado, a empresa em questão **APRESENTOU** as correções constantes e mencionadas na ATA anterior; portanto, a empresa **CUMPRIU** de forma completa e satisfatória; sendo considerada **APTA** a prosseguir no certame.

Realizada a transcrição dos fatos acima narrados, a **Classificação Final** passa a ser:

LOTE II - Orla.....Valor Global estimado em R\$ 15.950.587,51

EMPRESAS PARTICIPANTES DESTE LOTE II	VALOR Global R\$
001 - Liga Engenharia Ltda	R\$ 11.142.629,54
002 - Campbel – Construções e Terraplenagem Ltda	R\$ 12.209.716,42
003 - Construtora Ancar Ltda	R\$ 12.477.793,32
004 - Mazza Engenharia Ltda	R\$ 13.222.637,33
005 - Setel Construtora Ltda	R\$ 13.258.063,59
006 - SVC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 14.992.058,44

a **Comissão Permanente de Licitação – Compel**, usando e aplicando o que determina o **Art. 48 alíneas “a” e “b”** da Lei Federal nr. 8.666/93 e nas regras editalicias, verificou-se que as empresas apresentaram suas propostas de **preços consideradas exequíveis**, aplicando-se as regras contidas no artigo 48 da Lei Federal nr. 8.666/93. =====

Com base no art. 109 da Lei Federal nr. 8.666/93 e suas alterações, abre-se o prazo recursal. E, não havendo interposição, fica marcada **nova sessão** para abertura do **Envelope de Habilitação** da empresa **Liga Engenharia Ltda**, no **dia 22/maio/2018**, às **09:00 hs.** no Auditório da Coordenação de Materiais e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Av. Francisco Drummond, s/nº, Prédio “vermelho” da Secretaria de Saúde, térreo, Centro Administrativo, Camaçari, Ba.

Do Resultado: Publique-se no portal de compras do Município.

Nada mais havendo a tratar, esta sessão foi encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim. _____que digitei, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Camaçari, 11 de maio de 2018.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO– COMPEL			
Manoel Alves Carneiro Presidente em exercício	Erasmô Antônio Rodrigues Santos Apoio	Vagner Júlio da Cunha Suplente	Kézia Priscila Oliveira da Silva Apoio